

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

**EDITAL DE LEILÃO nº 09.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEITÁVEIS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência da leiloeira no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site da Leiloeira Oficial designada, Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, matrícula JUCEB nº 18/902440-2, endereço eletrônico **www.patiorochaleiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **12/06/2025 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: www.detran.ba.gov.br e/ou **www.patiorochaleiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEITÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito, após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela

inserção do impeditivo, que processará a retirada das restrições quando da confirmação da venda dos lotes pelo leiloeiro à Comissão de Leilão, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Itaberaba, Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas das empresas credenciadas ATP Guarda e Transporte de Veículos SPE Ltda. e Pátio Veicular RL SPE Ltda. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site **www.patiorochaleiloes.com.br**, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
Itaberaba	Avenida Luís Carlos Prestes, nº 1039, Açude Novo, CEP nº 46.880-000, Itaberaba-BA. Antiga Arena Nunes.	05/06 a 11/06/2025
Itabuna	Rodovia BR101, Km 502, s/n, São Lourenço, CEP nº 45.602-672, Itabuna-BA. Ao lado da Bravo Caminhões.	05/06 a 11/06/2025
Senhor do Bonfim	Rodovia Lomanto Júnior, s/n, km 130 200, BR 407, CEP nº 48.970-000, Senhor do Bonfim-BA.	05/06 a 11/06/2025
Serrinha	Rodovia BA 411, s/n, Zona Rural, CEP nº 48.700-000, Serrinha-BA.	05/06 a 11/06/2025

Teixeira de Freitas	Avenida Pedro Alves Santos, nº 1317, Nova Jerusalém, CEP nº 45.989-266, Teixeira de Freitas-BA.	05/06 a 11/06/2025
---------------------	---	--------------------

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance

oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloadado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloadado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAL e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance

superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública,

pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através de boleto bancário emitido pela financeira Banco do Brasil, tendo como favorecida a empresa Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24, transferência bancária TED (Banco do Brasil, Agência nº 3128-3, conta corrente nº 39272-3, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões, CNPJ nº 32.754.112/0001-24), sistema PIX (chave CNPJ 32.754.112/0001-24, favorecida Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha Leilões) ou outra forma a ser definida pela leiloeira e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAEs para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site <https://bit.ly/itabgenda> para os veículos acautelados em Itaberaba e do site <https://minhaagendavirtual.com.br/bahiarl#> para os veículos acautelados em Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas, a partir do dia 08/07/2025, podendo ser remarçada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pelas empresas de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 9900-4681 (fixo e Whatsapp) para lote de Itaberaba, (73) 99862-6356 para lotes de Itabuna, (74) 99988-4703 para lotes de Senhor do Bonfim, (75) 99887-3653 para lotes de Serrinha e (73) 3016-3338 para lotes de Teixeira de Freitas. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e,

caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leiloadado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº

12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 14/07 ao dia 25/07/2025, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através dos endereços eletrônicos <https://bit.ly/itabagenda> para veículos acautelados na cidade de Itaberaba e <https://minhaagendavirtual.com.br/bahiarl#> para veículos acautelados em Itabuna, Senhor do Bonfim, Serrinha e Teixeira de Freitas e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail

comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente ser informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 32 (trinta e dois) dias, contado da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o

prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.detran.ba.gov.br, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contatos do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como a Leiloeira Oficial Sra. Ivana Montenegro Castelo Branco Rocha, através dos números (75) 3626-7353 e (75) 99263-5858 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes ou durante a realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 16 de maio de 2025.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL

JÚLIA SANTOS SANCHES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

ITABERABA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	S/1 EMPLAC	99HJT1050GS001901	SHINERAY/50Q	S/1 EMPLAC	NI	BRANCA	2015/2015	GASOLINA	WY139FMA15 267651	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
002	LLH6C17	9C2ND0910BR005247	HONDA/XRE 300	257326120	BA	PRETO	2010/2010	GASOLINA	ND09E1B0052 47DASP	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
003	NYT6675	9C2JC4110BR503267	HONDA/CG 125 FAN KS	324084765	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B5032 67	SIM	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
004	PJR3929	LHJPCKLAXB0202269	I/BASHAN QUICK 150	1073793246	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	162FMJ11B90 143	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 500,00
005	JNY8424	9C6KE092070132470	YAMAHA/YBR 125K	937241741	BA	VERDE	2007/2007	GASOLINA	E382E130786	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
006	PJT4767	9C2KC1660FR068216	HONDA/CG 150 TITAN EX	1076858330	BA	BRANCA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6F0682 16	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
007	JLM4612	9C6KE092070085970	YAMAHA/YBR 125K	908000642	BA	PRETO	2006/2006	GASOLINA	E382E086191	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
008	PJJ4023	9C2KC1680FR308151	HONDA/CG150 FAN ESDI	1056337661	BA	PRATA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F3081 51	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
009	NZR4210	9C2KC1660BR520454	HONDA/CG 150 TITAN EX	457679263	BA	PRETO	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6B5204 54	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
010	JLI7257	9C2JC250XWR017243	HONDA/CG 125 TITAN	712872850	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25EX017243	SIM	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
011	JOP4769	9C2JC30101R250162	HONDA/CG 125 TITAN KS	766694674	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E1125016 2	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
012	JOU4311	9C2KD03306R021452	HONDA/NXR150 BROS ES	881880744	BA	PRETO	2006/2006	GASOLINA	KD03E360214 52	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
013	JMO5349	9C2HA07005R006379	HONDA/C100 BIZ	848949927	BA	VERDE	2004/2004	GASOLINA	HA07E500637 9	SIM	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
014	NTK0231	9C2JC4110AR036081	HONDA/FUSCO CARGO 125A	213162970	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A0360 81	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 800,00
015	JQD8849	9BWCA05W06T173893	VW/GOL 1.0	886766540	BA	PRETO	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	BNW104807	SIM	VEICULO CONSERVADO	R\$ 2.500,00
016	JO01228	8AFZZZEHCI1J172558	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	754155277	BA	AZUL	2000/2000	GASOLINA	1J172558	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00
017	JKV5507	9BFZZZ54ZR8502722	FORD/ESCORT L	617012776	BA	AZUL	1994/1994	ALCOOL	1645051	SIM	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
018	JME6133	9BWZZZ377V060850	VW/GOL MI	674005775	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	AFZ063261	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 500,00
019	BTB8D70	KMJRD37BP4K571802	I/HYUNDAI H100 GLS	846191431	BA	PRATA	2003/2003	DIESEL	D4BB3886815	NÃO	VEICULO CONSERVADO	R\$ 7.000,00
020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2006/2006	GASOLINA	JC30E1686808 1	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2007/2007	GASOLINA	JC30E7709546 7	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E181592 32	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 500,00
023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1994/1994	GASOLINA	3871039	NÃO	SUCATA APROVEITAVEL	R\$ 800,00
024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2004/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	NI	AZUL	1998/1998	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	BA	PRETO	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50CC	SUPRIMIDO	NI	PRETO	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOEMIX	SUPRIMIDO	NI	AZUL	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	WUYANG/PHOEMIX WY480 2	SUPRIMIDO	NI	BRANCA	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50CC	SUPRIMIDO	NI	PRETO	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET 50	SUPRIMIDO	NI	VERDE	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/50CC	SUPRIMIDO	NI	VERMELHA	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/JET 50 CC	SUPRIMIDO	NI	VERMELHA	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/TITAN 125	SUPRIMIDO	NI	VERMELHA	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX XY 50Q	SUPRIMIDO	NI	PRATA	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHINERAY/PHOENIX	SUPRIMIDO	NI	VERMELHA	NI/NI	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

ITABERABA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
002	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
003	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	RJ	VERDE	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
004	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
005	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
006	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
007	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
008	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125K	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

009	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 50,00
010	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2020/2020	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 1.000,00
011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STRADA WORKING	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/KA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/KA FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETO	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CIVIC LXS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 4.000,00
016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00

ITABERABA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
001	JQH2491	9C2JC30204R024616	HONDA/CG 125 TITAN ES	820308471	BA	PRETO	2013/2013	GASOLINA	JC30E2402461 6	SIM	VEICULO CONSERVADO	R\$ 1.500,00

ITABUNA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
001	NYO8605	9C2JC4110BR436123	HONDA/CG 125 FAN KS	290728401	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B4361 23	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
002	JOA2287	9C2KC08106R848757	HONDA/CG 150 TITAN KS	874747066	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E168487 57	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
003	JRA2489	9C2HB02108R003722	HONDA/POP100	943519780	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	HB02E180037 22	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
004	JQC5587	9C2JC30104R038932	HONDA/CG 125 TITAN KS	816239568	BA	VERDE	2003/2004	GASOLINA	JC30E1403893 2	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
005	NZU6432	9C2JC4120CR553191	HONDA/CG 125 FAN ES	463337786	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E2C5531 91	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
006	NYX4922	9C2JC4110BR741987	HONDA/CG 125 FAN KS	332684083	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B7419 87	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
007	PLJ4872	9C2KC2200KR016105	HONDA/CG 160 FAN	1174119966	BA	PRETA	2018/2019	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0K0161 34	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
008	JSR0044	9C6KE122090080913	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	162953704	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	E3D1E-080933	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
009	OVA3937	9C2KC1680ER475412	HONDA/CG150 FAN ESDI	995376247	BA	VERMELHA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8E4754 12	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
010	JSP1521	9C2KC16109R031870	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	166741175	BA	VERMELHA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E190318 70	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
011	NZB7095	9C2KC1670BR603254	HONDA/CG 150 FAN ESI	339780010	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B6032 54	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
012	NZU0516	3N1DK3CD3DL207697	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	463013824	BA	VERMELHA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	D4DB264Q01 5618	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.900,00
013	NTV5A15	9C2ND0910AR030289	HONDA/XRE 300	256523878	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	ND09E1A0302 89	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.150,00
014	JMK2361	9CDNF41LJ7M033072	JTA/SUZUKI EN125 YES	905907841	BA	AZUL	2006/2007	GASOLINA	F466BR13411 1	NÃO	CONSERVADO	R\$ 450,00

015	JQC3365	9C2JC30213R634949	HONDA/CG 125 TITAN KSE	802067905	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E23634949	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
016	OUW8177	9C2HB0210ER418661	HONDA/POP100	598173269	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E418661	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
017	NYJ2771	95VCA4H8ABM005618	DAFRA/SPEED 150	270468013	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	C7HA005410	NÃO	CONSERVADO	R\$ 350,00
018	JSW1948	9BGS41910AB229660	CHEVROLET/CLASSIC	184648360	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	S80078403	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.050,00
019	JRE3662	9C6KE090080027722	YAMAHA/YBR 125ED	956183859	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	E381E-081203	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E15035908	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76811631	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A093340	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78718129	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG125 CARGO KS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2011/2011	GASOLINA	JC41E3B703569	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/SANTANA 2000 MI	SUPRIMIDO	BA	VERDE	1997/1997	GASOLINA	UQF027021	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76810401	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	DF	AMARELA	2007/2007	GASOLINA	MC35E-7060478	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA HATCH MAXX	SUPRIMIDO	RJ	BEGE	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	T30103633	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.500,00
029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

ITABUNA DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALINENÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/15.180 EURO3 WORKER	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2006/2007	DIESEL	G1T096918	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 7.200,00

ITABUNA RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALINENÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	JRL1613	9C2JC30708R090556	HONDA/CG 125 FAN	969626436	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E78090556	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
002	OKZ7006	9BFZF55A1D8455487	FORD/FIESTA FLEX	508665124	BA	BRANCA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	SM9AD8455487	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.600,00
003	JRY4654	9C2JC30708R778198	HONDA/CG 125 FAN	119027410	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E78778198	SIM	CONSERVADO	R\$ 550,00
004	OUI3144	9C2JC4110DR805507	HONDA/CG 125 FAN KS	545948134	BA	AZUL	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D805507	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
005	JRK8894	9C2HB02108R031145	HONDA/POP100	966434765	BA	AZUL	2008/2008	GASOLINA	HB02E18031145	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
006	JS47297	9362MKFW09B021921	PEUGEOT/207HB XRS	123267919	BA	CINZA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS0014593	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
007	OVA9470	9BRBL42E1E4789171	TOYOTA/COROLLA GLI FLEX	993678629	BA	PRATA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	M199702	SIM	CONSERVADO	R\$ 6.050,00
008	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2003	GASOLINA	HA07E-3010237	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
009	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STILO FLEX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	J1*0217578*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.200,00
010	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR249160	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	KC08E15099949	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR242353	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	KC22E1N0286 28	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 850,00
014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	JC30E1123947 9	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 JOB	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2004/2005	GASOLINA	KC08E350028 32	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C5374 69	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	E3D2E-032552	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2007/2008	GASOLINA	E381E-069979	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/HONDA ACCORD LX	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2006/2007	GASOLINA	K20A7-5500240	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.950,00
020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	PEUGEOT/206 14 PRESENC	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2005/2005	GASOLINA	10DBS100141 13	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/FIESTA	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 350,00
022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XRE 300	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL CL	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1988/1988	ALCOOL	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 16V POWER	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

ITABUNA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2021/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E2M003 565	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 750,00
002	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

ITABUNA ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	OKS4E17	9362NKFWXDB015128	PEUGEOT/207PASSI ON XR S	495849553	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	10DBSS02144 69	SIM	CONSERVADO	R\$ 2.200,00
002	JQC2825	9C2JC30103R229752	HONDA/CG 125 TITAN KS	805297413	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	JC30E1322975 2	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
003	NZA4705	9C2KC1670BR558360	HONDA/CG 150 FAN ESI	338388656	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B5583 60	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
004	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	KC15E290111 11	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
005	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	5317423	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
006	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO MILLE SMART	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2000/2001	GASOLINA	146A7011*61 53269*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00

SENHOR DO BONFIM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
001	JSM7733	9C2KC16109R005462	HONDA/FUSCO CARGO 150F	156495520	BA	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E190054 62	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
002	JMW9124	9C2JC30705R016518	HONDA/CG 125 FAN	854288538	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E7501651 8	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
003	JQK3C27	9C2JC30103R292133	HONDA/CG 125 TITAN KS	810556510	BA	AZUL	2003/2003	GASOLINA	JC30E1329213 3	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
004	JPI7998	9C2JC30103R296395	HONDA/CG 125 TITAN KS	809195500	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	JC30E1329639 5	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
005	SJJE50	9C2JB0100PR089450	HONDA/POP 110I	1364889967	BA	VERMELHA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P0894 86	SIM	CONSERVADO	R\$ 900,00
006	PLR3J65	9C2KC2500KR100715	HONDA/CG 160 START	1192247385	BA	VERMELHA	2018/2019	GASOLINA	KC25E0K1007 41	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
007	JNP1491	9BGS068ZWVC656493	GM/CORSA SUPER	686901878	BA	PRATA	1997/1998	GASOLINA	BS0067595	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00
008	JMW8657	9C2KC08105R020562	HONDA/CG 150 TITAN KS	846420635	BA	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	KC08E150205 62	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
009	NYO0649	9C2KC1680BR322282	HONDA/CG150 FAN ESDI	284850330	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E883222 82	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
010	OUK4605	9C2HB0210DR434009	HONDA/POP100	554403293	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D4340 09	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
011	JQT7561	9C2JC30707R104905	HONDA/CG 125 FAN	911695990	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	JC30E7710490 5	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
012	JPV1057	9C2KC08104R063538	HONDA/CG 150 TITAN KS	835282007	BA	PRETA	2004/2004	GASOLINA	KC08E140635 38	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
013	RDO9E44	9C2KC2500NR034123	HONDA/CG 160 START	1283617258	BA	PRATA	2021/2022	GASOLINA	KC25E0N0345 56	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.200,00
014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 200 STRADA	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1995/1995	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	JCH4000038	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E1952617 5	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/XR 200R	SUPRIMIDO	CE	PRETA	2000/2001	GASOLINA	MD28E- 1001686	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/XTZ 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2003	GASOLINA	E333E-000185	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 250,00
020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	KC16E190178 65	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	MC35E- 2038559	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KC16E6C5025 14	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NX 200	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1994/1994	GASOLINA	MD27ERR012 36	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	3863848	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1993/1994	GASOLINA	8892531	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A0779 68	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 JOB	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/FOX 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2003/2004	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY 49 CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SENHOR DO BONFIM RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	OKO5808	9C2JC4110CR327758	HONDA/CG 125 FAN KS	486565270	BA	PRETA	2012/2012	GASOLINA	JC41E1C3277 58	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
002	CAK4223	9BGVN15EJHB107613	GM/CARAVAN	402371771	BA	BRANCA	1987/1987	GASOLINA	7JL084RG	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.850,00
003	JRE4117	9C2KC08108R121932	HONDA/CG 150 TITAN KS	952806924	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KC08E181219 32	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
004	MQO9280	8AC690340WA528273	IMP/M.BENZ 310D SPRINTER	710161840	BA	BRANCA	1998/1998	DIESEL	63299910511 559	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.600,00
005	ECS0100	94DCMUD224J442973	NISSAN/FRONTIER 4X4 SE	810271990	BA	PRATA	2003/2004	DIESEL	40704134729	SIM	CONSERVADO	R\$ 5.250,00
006	JSC6851	9C2KC15209R011528	HONDA/CG 150 TITAN ES	128150424	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	KC15E290115 28	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
007	JOW7725	9C2JD20105R013357	HONDA/NXR125 BROS KS	854663614	BA	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	JC30E8501335 7	SIM	CONSERVADO	R\$ 600,00
008	HMJ5263	9BWAA05UXAP085456	VW/GOL 1.0	182288773	BA	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	CCN392998	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.250,00
009	JOC4940	9BWEC05X71P511044	VW/SAVEIRO 1.8	748113460	BA	CINZA	2000/2001	GASOLINA	UDH131237	NÃO	CONSERVADO	R\$ 2.350,00
010	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	DAFRA/SUPER 100	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2008/2008	GASOLINA	A1F8009748	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 150,00
011	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E280559 32	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2004/2004	GASOLINA	0301052262	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	VW/GOL SPECIAL	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2002/2003	GASOL/GAS NAT VEICULAR	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00

SENHOR DO BONFIM F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A0716 74	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
002	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150 BROS KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	KD03E280265 09	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
003	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	G347E- 094945	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
004	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SENHOR DO BONFIM ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	JLT4633	9C2JC250WWR207975	HONDA/CG 125 TITAN	711471231	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E- W207975	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
002	OKQ1338	3FAFP48K5DM115388	I/FORD FIESTA SE	490598889	BA	BRANCA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	DM115388	SIM	CONSERVADO	R\$ 3.300,00
003	JMW4755	9C2JC30101R176632	HONDA/CG 125 TITAN KS	763967394	BA	PRATA	2001/2001	GASOLINA	JC30E1117663 2	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
004	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HB02E1F0253 79	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
005	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2006/2006	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
006	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SERRINHA

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESAL ENEAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃ O/LANCE MÍNIMO
001	NZN3031	9C2HB0210CR011762	HONDA/POP100	429703856	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	HB02E1C0117 62	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
002	1 EMPLAC	LAAAXKBB290010919	I/TRAXX JL50Q 2	N/I	N/I	AZUL	2008/2009	GASOLINA	09A012973	NÃO	CONSERVADO	R\$ 150,00
003	JSE7952	9C6KE120090015658	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	134519973	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	E3C8E-015664	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
004	NTR2132	9C2HB0210AR539049	HONDA/POP100	233356991	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	HB02E1A5390 49	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
005	JSK9266	9C2JC41209R017622	HONDA/CG 125 FAN ES	153207183	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	JC41E2901762 2	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
006	JMS3411	9C2JC2500XR177287	HONDA/CG 125 TITAN	726561088	BA	AZUL	1999/1999	GASOLINA	JC25E- X177287	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
007	NZX6794	9C2JC4820CR038348	HONDA/BIZ 125 ES	469787325	BA	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2C0383 48	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
008	JNV8286	9C2JC30201R078461	HONDA/CG 125 TITAN ES	763901717	BA	VERDE	2001/2001	GASOLINA	JC30E2107846 1	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
009	NTM4197	9C2NC4310AR080773	HONDA/CB 300R	219166064	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	NC43E1A0807 73	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00
010	JRF2923	9C2KC08108R105734	HONDA/CG 150 TITAN KS	956135781	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	KC08E181057 34	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
011	1 EMPLAC	9C2HB0210DR414298	HONDA/POP100	1153009266	N/I	PRETA	2013/2013	GASOLINA	HB02E1D4142 98	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
012	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SC	CINZA	1996/1997	GASOLINA	JC25E- V050262	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
013	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B3281 76	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
014	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 JOB	SUPRIMIDO	SC	BRANCA	2006/2007	GASOLINA	KC08E370031 65	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
015	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G5013 25	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
016	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E158479 26	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
017	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0J20672 9	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
018	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2006/2006	GASOLINA	JC30E7694835 9	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
019	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	KC08E180383 60	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
020	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX	SUPRIMIDO	PE	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	3ZR4706096	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.400,00
021	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
022	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
023	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
024	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAI 50CC	SUPRIMIDO	N/I	PRETO	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
025	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SHYNERAI 50CC	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
026	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
027	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CHINERAY PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
028	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	49C JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHO	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

029	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
030	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
031	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
032	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2001/2001	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 250,00
033	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY /PHONEX	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

SERRINHA RENAJD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	JQV4221	9BD17106G72864917	FIAT/PALIO FIRE FLEX	902147412	BA	CINZA	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	178F1011*71 95640*	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.650,00
002	JPD2899	VF32CNFZ9YW016883	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	741203170	BA	PRETA	2000/2000	GASOLINA	10FX1T07611 86	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
003	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CIVIC LXS	SUPRIMIDO	BA	DOURADA	2006/2007	GASOLINA	R18A1- 7Z104864	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.250,00

SERRINHA F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	NZV9645	9C2NC4310CR039179	HONDA/CB 300R	465897983	BA	AZUL	2012/2012	GASOLINA	NC43E1C0391 79	SIM	CONSERVADO	R\$ 950,00
002	JSU9J87	9C2JC4110AR520378	HONDA/CG 125 FAN KS	178208574	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A5203 78	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
003	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	B10NZ310613 63	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 550,00
004	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	PE	VERMELHA	2003/2004	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

TEIXEIRA DE FREITAS

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	CDA5772	9BWZZ377TT010183	VW/GOL GLI 1.8	648002519	BA	VERDE	1996/1996	GASOLINA	UDC048079	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
002	JMR3617	9C2KC08505R012513	HONDA/CG 150 TITAN ES	843326433	BA	PRETA	2004/2005	GASOLINA	KC08E550125 13	SIM	CONSERVADO	R\$ 650,00
003	NYZ2B48	9C2JC4120BR725595	HONDA/CG 125 FAN ES	337264295	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B7255 95	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
004	JOB7918	9C2HA07103R009491	HONDA/C100 BIZ ES	792134885	BA	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	HA07E130094 91	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
005	JSI1E67	9C2KC15109R101898	HONDA/CG 150 TITAN KS	147852501	BA	CINZA	2009/2009	GASOLINA	KC15E191018 98	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
006	JLU6598	9BWCA05W66T077749	VW/GOL 1.0	872410994	BA	CINZA	2005/2006	ALCOOL/GASOLINA	BNW024673	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.350,00
007	JSB0912	9C2KC08208R103824	HONDA/CG 150 TITAN ESD	124833519	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E281038 24	NÃO	CONSERVADO	R\$ 850,00



DETRAN - BA



Estado da Bahia

008	SJL7175	9C2JB0100PR118793	HONDA/POP 110I	1360021202	BA	BRANCA	2023/2023	GASOLINA	JB01E0P118863	NÃO	CONSERVADO	R\$ 900,00
009	OVA3734	9C2JC4120ER021923	HONDA/CG 125 FAN ES	994306431	BA	PRETA	2014/2014	GASOLINA	JC41E2E021923	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
010	NYJ0586	9C2KC1670BR308521	HONDA/CG 150 FAN ESI	270613153	BA	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E7B308521	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
011	HKK2679	9C2KD0530AR009690	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	225198100	BA	VERMELHA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KD05E3A009690	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
012	NTK1436	9C2KC1640AR039510	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	214258491	BA	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E4A039510	NÃO	CONSERVADO	R\$ 800,00
013	NYN8708	9C6KE1500B0010539	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	282870555	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	E3G7E-010558	NÃO	CONSERVADO	R\$ 700,00
014	PKT6J59	9C2KC2200JR004408	HONDA/CG 160 FAN	1137720597	BA	PRETA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0J004417	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
015	NTK4C75	9C2JC4140AR001119	HONDA/CG125 CARGO ES	213137097	BA	BRANCA	2010/2010	GASOLINA	JC41E4A001119	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
016	NZI4704	9C2JC4110BR29583	HONDA/CG 125 FAN KS	389726087	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B829583	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
017	RDJ5I10	9BHCU51AANP212277	HYUNDAI/HB20 10M VISION	1272599750	BA	BRANCA	2021/2022	ALCOOL/GASOLINA	F3LAMU491447	NÃO	CONSERVADO	R\$ 6.250,00
018	JRS4395	9C2JC30708R215080	HONDA/CG 125 FAN	983973946	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E7B215080	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
019	PKT1B36	9C2ND1110HR010829	HONDA/XRE 300	1137609424	BA	VERDE	2017/2017	ALCOOL/GASOLINA	ND11E1H010832	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.650,00
020	OZR8H29	9BWAA45U5FP550367	VW/GOL SPECIAL MB	1028764879	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	CPB652310	NÃO	CONSERVADO	R\$ 3.650,00
021	RPY1J33	9C6RG3160R0091547	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	1353684285	BA	VERMELHA	2023/2024	ALCOOL/GASOLINA	G3G2E-220465	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
022	NZQ4360	9C6KE1520C0089275	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	456698361	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	E3G9E-089278	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
023	JQJ1051	9C2HA07103R077728	HONDA/C100 BIZ ES	811294919	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	HA07E13077728	NÃO	CONSERVADO	R\$ 550,00
024	1 EMLAC	9C2KC2220MR001176	HONDA/CG 160 CARGO	N/I	N/I	BRANCA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E2M001233	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.300,00
025	OZN9712	9C2KC1680FR506886	HONDA/CG150 FAN ESDI	1019828916	BA	PRETA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E8F506886	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00
026	PJG7469	9C2KC1650FR007974	HONDA/CG 150 TITAN ESD	1050807933	BA	AMARELA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5F007974	NÃO	CONSERVADO	R\$ 950,00
027	NTD5401	9C2KC1620AR005247	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	196949076	BA	PRETA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	KC16E2A005247	NÃO	CONSERVADO	R\$ 750,00
028	NTF1935	9C2JC4110AR609572	HONDA/CG 125 FAN KS	200829424	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	JC41E1A609572	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
029	NZC7939	9C2JC4110BR759224	HONDA/CG 125 FAN KS	343642573	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B759224	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
030	JLO2614	9C2HB02107R067509	HONDA/POP100	933097271	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	HB02E17067509	NÃO	CONSERVADO	R\$ 500,00
031	JLL6C56	9C2JC30202R142273	HONDA/CG 125 TITAN ES	790088193	BA	PRATA	2002/2002	GASOLINA	JC30E22142273	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
032	RPN4F31	9C6RG7710P0007395	YAMAHA/FZ15 FAZER ABS	1332251797	BA	VERMELHA	2022/2023	ALCOOL/GASOLINA	G3T4E-007330	NÃO	CONSERVADO	R\$ 1.800,00
033	JRK7355	9C2JC30708R177054	HONDA/CG 125 FAN	965743080	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	JC30E7B177054	NÃO	CONSERVADO	R\$ 600,00
034	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
035	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5B546693	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
036	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1996/1996	GASOLINA	JC25E-T056190	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
037	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B328313	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
038	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FORD/FIESTA GL	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2000/2000	GASOLINA	C4EY305197	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 450,00
039	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	ES	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y058242	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
040	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	GASOLINA	JC41E2B521038	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
041	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	ES	VERMELHA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4E036299	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 650,00
042	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	ES	PRETA	2005/2006	GASOLINA	KC08E16026501	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
043	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	MG	ROXA	2011/2012	GASOLINA	G390E-050193	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
044	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CELTA	SUPRIMIDO	ES	PRATA	2001/2001	GASOLINA	DJ0034182	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
045	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2008	GASOLINA	JC30E7B091229	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 350,00
046	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	SUPRIMIDO	ES	PRATA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	310A50112121292	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.900,00

047	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	R80042663	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.900,00
048	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	MMC/L200 TRITON 3.2 D	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2012	DIESEL	4M41UCAX68 42	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 5.300,00
049	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	I/SHINERAY 49CC JET	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	N/I	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
050	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	IMP/GM CORSA GL W	SUPRIMIDO	MG	PRATA	1998/1999	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
051	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/PALIO EL	SUPRIMIDO	ES	AZUL	1997/1997	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
052	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 150,00
053	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	GM/CELTA 4P SPIRIT	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 450,00
054	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2002/2002	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
055	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	RJ	PRETA	2008/2008	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
056	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	VERDE	2003/2003	GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

TEIXERIRA DE FREITAS RENAJD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
001	NTH7733	9C2ND0920AR001051	HONDA/XRE 300	204280087	BA	PRETA	2009/2010	GASOLINA	ND09E2A0010 51	SIM	CONSERVADO	R\$ 1.100,00
002	JQJ4581	9C2KC08505R045186	HONDA/CG 150 TITAN ES	851613292	BA	PRETA	2005/2005	GASOLINA	KC08E550451 86	NÃO	CONSERVADO	R\$ 650,00
003	PKE4510	99HJT2050GS004954	SHINERAY/50Q	1102723212	BA	VERDE	2015/2016	GASOLINA	1P39FMAFB0 57303	NÃO	CONSERVADO	R\$ 300,00
004	SUPRIMIDO	SUPRIMIDO	FIAT/STRADA FIRE FLEX	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	MOTOR INSERVÍVEL	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 650,00